



São Paulo, 23 de setembro de 1997.

À
Exma. Sra.
Dra. Isabel Groba Vieira
Procuradora da República em São Paulo

Recebi, em 25.09.97.

Isabel Groba Vieira
ISABEL CRISTINA GROBA VIEIRA
Procuradora da República

Prezada Senhora:

O Instituto Socioambiental serve-se desta para, conforme acordado em reunião ocorrida em 12 de agosto passado, encaminhar-lhe, em anexo, sugestão (de autoria do Professor Carlos Rodrigues Brandão, Coordenador da Pesquisa Participante do Diagnóstico Socioambiental do Vale do Ribeira, projeto em desenvolvimento pelo Instituto Socioambiental) de indicadores a serem considerados na elaboração de um termo de referência para o diagnóstico e análise dos impactos socioeconômicos advindos das atividades de construção e operação da UHE - Tijuco Alto, em análise junto ao IBAMA/SP.

A presente sugestão visa dar subsídios à Procuradoria da República para que exija do proponente do projeto em análise o cumprimento do disposto no artigo 1º, inciso II, combinado com o artigo 5º, inciso I, alínea "c" e inciso II, bem como artigo 9º, incisos I, II, IV, V e VI da Resolução CONAMA nº 001/86.

Ressalte-se que o diagnóstico e análise dos impactos socioeconômicos deve contemplar toda a área da Bacia Hidrográfica do rio Ribeira de Iguape, conforme exigência do inciso II, artigo 5º, da citada Resolução, assim entendida como a "área total de drenagem que alimenta uma determinada rede hidrográfica" (verbete " BACIA HIDROGRÁFICA" extraído do Glossário de Ecologia - 1ª edição - CNPq e Academia de Ciências do Estado de São Paulo, pág. 16).

Neste sentido, vale transcrever o entendimento doutrinário do Professor Paulo Affonso Leme Machado (*in* Direito Ambiental Brasileiro, 5ª edição, Malheiros Editores, pág. 142):

"A definição da área geográfica a ser estudada não fica ao arbítrio do órgão público ambiental, do proponente do projeto ou da equipe multidisciplinar. A possibilidade de se registrarem impactos significativos é que vai delimitar a área chamada de influência do projeto. A Resolução, contudo, apontou uma referência geográfica inarredável do estudo: a bacia hidrográfica na qual se situará o projeto." (grifo nosso)

Isto significa que o diagnóstico a que ora nos referimos deverá ser exigido tanto para o Estado de São Paulo como para o do Paraná, não podendo ficar restrito à área de influência direta do empreendimento, devendo também ser cotejado com o diagnóstico das demais obras potencialmente causadoras de significativo impacto ambiental, propostas para a mesma Bacia Hidrográfica, a saber, as Usinas de Funil, Batatais e Itaóca.

A necessidade de análise conjunta dos impactos socioambientais dos empreendimentos similares planejados para a Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape tem fundamento no inciso II do artigo 6º da Resolução CONAMA nº 001/86, abaixo transcrito:

"Art. 6º....

*II - Análise dos impactos ambientais do projeto e de suas alternativas, através de identificação, previsão de magnitude e interpretação da importância dos prováveis impactos relevantes, discriminando: os impactos positivos e negativos (benéficos e adversos), diretos e indiretos, imediatos e a médio e longo prazos, temporários e permanentes; seu grau de reversibilidade; suas **propriedades cumulativas e sinérgicas**; a distribuição dos ônus e benefícios sociais." (grifo nossos)*

Assim, para o Professor Paulo Affonso Leme Machado:

"Os impactos deverão ser avaliados em suas "propriedades cumulativas e sinérgicas". "Sinergismo -- associação simultânea de dois ou mais fatores que contribuem para uma ação resultante superior àquela obtida individualmente pelos fatores sob as mesmas condições". Levando-se em conta os efeitos sinérgicos advindos da execução de uma obra e/ou atividade, o estudo de impacto ambiental terá que, em determinados casos, indicar medidas de alteração do sistema de produção em outras obras e/ou atividades já existentes na área. Isto porque o sinergismo poderá aumentar de tal modo a poluição ou a agressão ao ambiente, que não bastarão medidas a serem executadas pelo requerente da licença e/ou autorização" (obra já citada, pág. 146).

2 A

Portanto, os indicadores sugeridos foram elaborados tendo em vista uma análise integrada dos impactos diretos e indiretos potencialmente advindos do conjunto de empreendimentos previstos para serem implantados em toda a Bacia Hidrográfica do rio Ribeira de Iguape, observando que o EIA/RIMA, enquanto instrumento de política pública, somente poderá ser considerado eficiente e válido, sob o ponto de vista social, se:

- I) levar em conta as preocupações das populações envolvidas;*
- II) assegurar sua participação no processo decisório;*
- III) considerar os impactos ambientais como um critério de decisão;*
- IV) melhorar a qualidade do meio ambiente”* (Luis Enrique Sánchez, “Os Papéis da Avaliação de Impacto Ambiental” in “Avaliação de Impacto Ambiental - Situação Atual e Perspectivas, edição da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, 1993, pág. 25).

Sendo o que tínhamos para o momento e colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, despedimo-nos.

Atenciosamente


André R. Lima
Assessor Jurídico
do Instituto Socioambiental

**SUGESTÃO DE INDICADORES PARA A ANÁLISE DE IMPACTOS
SOCIOECONÔMICOS PARA A BACIA HIDROGRÁFICA
DO RIO RIBEIRA DE IGUAPE**

1º) População Familiar Produtiva

2º) Agentes do Poder e/ou Ação Local

(sugere-se dois formulários ou questionários)

1º) População Familiar Produtiva

1. Localização e Condição da Propriedade Familiar

1.1. Localização da Propriedade (ou Unidade Produtiva):

- . localização no município
- . localização geográfica: beira-rio, várzea, montanha (ou encosta)
- . limites e confrontantes

1.2. Distribuição e Aproveitamento:

- . terras de lavoura temporária
- . terras de lavoura permanente (bananais)
- . terras de pastagens naturais
- . terras de pastagens artificiais
- . terras de matas naturais
- . terras de matas plantadas
- . outros aproveitamentos: represas, etc.

1.3. Rendimento Familiar proveniente de:

- . lavoura permanente
- . lavoura temporária
- . pecuária
- . outros animais
- . reflorestamento
- . outros

1.4. Benfeitorias da Propriedade (ou Unidade Produtiva) - antigo x recente

- . casas
- . imóveis de serviço
- . pomares e hortas
- . cercas
- . represas, etc.

1.5. Regime de Ocupação e Situação Atual:

- . propriedade
- . posse (em que condições?)
- . ocupação (usucapião, etc.)
- . arrendamento (parceria: meia, terça, etc.)
- . outros
- . existência ou não de litígio (confrontante)

2. Relações entre Trabalho e Propriedade

2.1. Relações entre Família e Propriedade (ou unidade produtiva):

- . composição total do grupo doméstico
- . dispersão familiar (quantos na unidade e quantos fora)
- . pessoas do grupo doméstico ocupadas na produção rural e dependentes deste trabalho

2.2. Variações e Previsões recentes: o que mudou na propriedade?

- . o que deixou de ser cultivado, o que passou a ser, o que se fazia e não se faz mais
- . o que a família pretende fazer (lógica dos projetos, sonhos e devaneios)
- . em que condições, que mudanças são desejadas?
- . o que impede, no momento, as mudanças desejadas
 - . falta de mão-de-obra
 - . falta de capital (incentivo, crédito)
 - . desestímulo pela agricultura
 - . enchentes
 - . temor das barragens
 - . outras

3. Avaliação das Barragens

3.1. Previsão Familiar do efeito das Barragens:

- . em que extensão a propriedade será atingida (desenhar mapa rústico, se for o caso; levar carta 1: 10000 ou 1: 25000 e mostrar à pessoa onde se localiza a propriedade dela)
- . o que será e o que não será atingido
- . malefícios previsíveis
- . benefícios esperados
- . quantificação (possível) dos prejuízos esperados
- . destino imaginado da família

3.2. Opinião Familiar a respeito das Barragens:

- . o que se sabe
- . como se sabe
- . do que participou pessoalmente a respeito
- . do que não se participou e se sabe que houve
- . avaliação sobre as razões e o valor das barragens

3.3. Avaliação do Processo Político das Barragens:

- . Avaliação do Poder Público

- . Avaliação do setor empresarial
- . Avaliação da mobilização social
- . Avaliação sobre como o processo deveria ser conduzido

4. Específico sobre Quilombos:

4.1. Avaliação da área a ser atingida, com detalhes sobre: lavouras, matas, pastos, povoado, patrimônio (dar uma visão completa e integrada do que se perde)

4.2. Condições Atuais e Perspectivas de Reprodução do Lugar: Quilombo e Comunidade enquanto tais

4.3. Perspectiva de Destino da Comunidade com o Evento-Barragem

4.4. Sugestões Alternativas dos Quilombolas (no caso, o questionário pode ser aplicado junto a representantes, em equipe)

2º) Agentes do Poder e/ou Ação Local:

(para prefeito, secretários, ambientalistas locais e regionais, agrônomos da Casa da Agricultura, educadores, lideranças sindicais rurais, padres e irmãs, pessoal de associações de moradores, de pequenos produtores, etc.)

1. Avaliação Objetiva (com base em dados disponíveis pela pessoa):

1.1. da situação atual do município, quanto a:

- . enchentes
- . agricultura
- . meio-ambiente
- . alternativas de desenvolvimento
- . efeitos sociais

2. Avaliação Opinativa Pessoal, com fundamentações, se possível, em termos de “prós” e “contras”

3. Levantamento Substantivado de Prováveis Efeitos e Impactos das Barragens sobre Aspectos Diretos na Região com relação a:

- . agricultura temporária
- . agricultura permanente
- . pecuária
- . ambiente
- . condições de vida
- . projetos de desenvolvimento
- . turismo

Sugere-se um quadro com os seguintes graus de impactos: muito negativo / negativo / neutro / positivo / muito positivo / explicando resumidamente o motivo da opção)

4. Avaliação Crítica das Vantagens e Desvantagens da Barragem, segundo tópicos específicos do Meio Ambiente:

- . cobertura de matas naturais
- . mananciais de água
- . controle das enchentes
- . patrimônios naturais (cavernas, etc.)
- . fauna local
- . recursos naturais de uso da população local
- . alterações na rede viária municipal
- . turismo
- . saneamento e saúde
- .etc.

(pode ser feito um quadro mais ou menos como o outro, detalhando os diferentes graus: muito negativo / negativo / neutro / positivo / muito positivo / razões da opção.

(devem ainda constar do quadro):

- . base e dados da opção escolhida
- . documentos apresentados e/ou indicados

5. Avaliação do Processo Político:

- . no anúncio das Barragens
- . na relação entre poderes público e econômico, regional e local
- . na relação entre Poder Público (inclusive Judiciário) e as ONGs regionais e locais
- . na relação entre Poder Público + ONG (inclusive Igreja, etc.), comunidades e populações locais
- no encaminhamento global dos processos de consulta e decisão

6. Sugestões Concretas -

- encaminhamento político do processo
- considerações de aspectos ambientais
- considerações de aspectos relativos à agricultura, pecuária, e demais atividades econômicas desenvolvidas na região da bacia hidrográfica afetada.
- pode ser quadro do tipo (sugestão / com base em...):